PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.037 DE 1º DE JULHO DE 1.971.

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica reduzido na importância de Cr$ 2.000,00 (- Dois Mil cruzeiros), o ítem da dotação do orçamento analítico de que trata a lei nº 819, de 1º de Dezembro de 1.970, conforme discriminação abaixo:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA

Gabinete do Prefeito

30.00.02 - Despesas Correntes

31.00.02 - Despesas de Custeio

31.30.02 - Serviços de Terceiros

01 - Publicações e Publicidade.....Cr$ 2.000.00

Soma .....Cr$ 2.000,00

Artigo 2º - Com os recursos provenientes da redução feita pelo artigo anterior, fica suplementada na importância de Cr$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), o itêm da dotação do orçamento analítico de que trata a lei nº 819 de 1º de dezembro de 1.970, conforme - discriminação abaixo:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabainete do Prefeito

30.00.02 - Despesas Correntes

31.00.02 - Despesas de Custeio

31.30.02 - Serviços de Terceiros

02 - Serviços de Limpeza, - conserto conservação e higiêne .....Cr$ 2.000,00

Soma .....Cr$ 2.000,00

Artigo 3º - Êste Decreto entrará em vigôr na data de sua pu - blicação.

Continuação - Decreto nº 1.037 de 1º/07/1971.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 1º de - Julho de 1.971(Hum Mil Novecentos e Setenta- e Hum).

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã,na data supra e- afixado no lugar de costume.

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário